

L E I Nº 3819/90  
de 11 de junho de 1.990

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 732 de 12/06/1990

Denomina de IRMA ASDENTE rua lo  
calizada no loteamento Jardim'  
Esplanada do Sol.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada IRMA ASDENTE a  
Rua 6-A, no loteamento Jardim Esplanada do Sol, com início na rua 1-A,  
seguinte em toda a sua extensão, até encontrar a faixa de área institu  
cional do referido loteamento, onde termina em "Cull de Sack".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

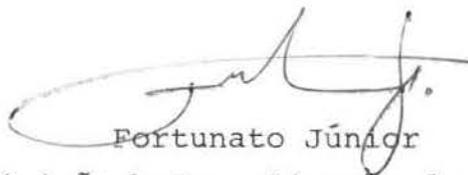
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de junho de 1990.



Pedro Yves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali  
zação de Atos, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e  
noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)